PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 055/91
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11.847
05/07/91

L E I Nº 043/91

SÚMULA: Referenda os loteamentos anteriormente aprovados para a Construção de Conjuntos Habitacionais e Projeto Mutirão, ' como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica referendada os loteamentos anteriormente aprovados para a contrução de Conjuntos Habitacionais e Projeto Mutirão, ' deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de julho de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração